



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO – 04 DE JUNHO DE 2020

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2020 – Aos quatro (04) dias do mês de junho de 2020, às 14 horas, remotamente, via sala de conferência virtual da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de Oliveira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana de França Drummond, Andrea Rodrigues Motta, Denise Bulgarelli Duczmal, Glaura Lucas, Marcelo Bronzo Ladeira, Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia, Paulo Márcio Campos de Oliveira, Ricardo de Oliveira Duarte e Yaska Fernanda de Lima Campos. Participaram ainda da reunião os Discentes Renato Defelippe de Azevedo e Tamara Renata Oliveira Rocha, como representantes discentes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito apenas a voz, uma vez que não houve formalização da representação estudantil junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Estiveram também presentes, na qualidade de convidados, o Professor Bruno Otávio Soares Teixeira, Pró-Reitor Adjunto de Graduação, e o Senhor Ricardo Viana Velloso, Diretor Acadêmico da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão. A Presidente iniciou consultando os Conselheiros se havia alguma objeção à participação da representação discente, não havendo qualquer manifestação contrária. Informou ainda que, no intervalo entre as reuniões da Câmara, a Presidência considerou necessário requisitar ajuda de Conselheiros Suplentes na avaliação dos retornos dos Colegiados de Graduação ao questionário relacionados ao item da pauta “planejamento para reorganização dos calendários escolares”, tendo em vista a densidade do trabalho e o pouco tempo disponível para essa avaliação. A Presidente consulta então aos membros se existe objeção à participação dos Conselheiros Suplentes, acionados para essa tarefa, com direito a voz na presente reunião. Não houve qualquer manifestação contrária, sendo admitida a participação dos Conselheiros: Professores Ana Liddy Cenni de Castro Magalhães, Eduardo Pires Rosse, Ênio Lacerda Vilaça e Luciano Pereira da Silva.

PAUTA: 1 – Atas das 04ª, 05ª e 06ª Reuniões Ordinárias da Câmara de Graduação em 2020 – Aprovadas por unanimidade. **2. Atos aprovado ad referendum da Câmara de Graduação:** **2.1 – Processo 23072.036724/2019-61** – Interessada: Luciana Maria Garcia Campos. Assunto: Revalidação de diploma de graduação. O Parecer CG 084/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 29 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Licenciatura em Arquitetura, expedido pela instituição: *Escuela de Arquitectura y Estudios Urbanos de la Universidad Torcuato di Tella*, para o(a) requerente Luciana Maria Garcia Campos.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2 – Processo 23072.045051/2019-31** – Interessada: Gabrielle Hélène Grasnick. Assunto: Revalidação de diploma de graduação. O Parecer CG 085/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 29 de maio de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revalidação do diploma do curso de Licenciatura em Arquitetura, expedido pela instituição: *École Nationale Supérieure d’Architecture de Strasbourg*, para o(a) requerente Gabrielle Hélène Grasnick.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3 – Processo s/n** – Interessado: Alexis Azevedo Moraes. Assunto: Revisão de desligamento – extemporâneo. O Parecer CG 081/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 02 de junho de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de reinclusão administrativa (extemporâneo), no interesse de Alexis Azevedo Moraes (nº de registro 2016113507), para o semestre letivo de 2020/2,

permitindo ao interessado concluir o Bacharelado em Letras, na UFMG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.4 – Identificador 20201.0001974-RA-5** – Interessada: Isabela Sotero Teixeira (2012058846). Assunto: Revisão de desligamento. O Parecer CG 086/2020 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 02 de junho de 2020 e apresenta o seguinte voto: “Ante a exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento com a concessão de 01 (um) semestre, para 2020/02, em favor de Isabela Sotero Teixeira, registro acadêmico nº 2012058846. Tendo em vista que a requerente se encontra desligada da instituição, a referida concessão deverá ser precedida de reinclusão administrativa.” O despacho foi referendado por unanimidade. **3 – Atos para análise da Câmara de Graduação:** A Presidente solicitou a retirada de pauta do item “3.2 Edital Copeve - Processo Seletivo do Centro Pedagógico 2021 – 4º e 7º Ano”, tendo em vista que ainda não foram concluídas as alterações recomendadas pela Procuradoria Federal junto à UFMG no documento. Solicitou ainda a inversão de pauta, tendo em vista que o item “3.1 Planejamento para reorganização do calendário” será mais denso. A Câmara aprovou as duas solicitações. **3.3 – Processo s/n** – Interessado: Marco Antônio Carneiro Xavier. Assunto: Autorização para antecipação de colação de grau – com base na Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020. A Presidente convidou o Pró-Reitor Adjunto e o Diretor Acadêmico a efetuarem o relato do processo. Durante a discussão do documento, a Conselheira Adriana propôs que a redação do voto fosse alterada, para melhor entendimento do texto. As sugestões foram consideradas pertinentes e o Parecer CG 083/2020 passou a apresentar o seguinte voto: “Ante o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento de antecipação da colação de grau no curso de Farmácia, no interesse de Marco Antônio Carneiro Xavier, que ingressou no curso de graduação em Medicina por reopção no 2020/1, dado que: i) a Lei 12.089/09 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de Ensino Superior; ii) o requerente não cumpriu as exigências de integralização da carga horária do curso de Farmácia, e ainda precisa cursar as atividades acadêmicas curriculares relativas ao estágio acadêmico curricular obrigatório, à monografia e a carga horária optativa; iii) o Colegiado do curso de Farmácia se manifestou de forma não favorável ao pedido do estudante; e iv) por fim, que não há amparo no Regimento Geral da UFMG; não se aplicando, portanto, ao caso, os efeitos da Medida Provisória 934, de 01 de abril de 2020.”. Encerrada a fase de discussão o tema foi colocado em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. **3.1 – Planejamento para reorganização dos calendários escolares - continuação da discussão** – A Presidente iniciou falando sobre a situação dos questionários remetidos aos Colegiados. Os retornos foram distribuídos entre os Conselheiros, para que fosse feita uma breve análise. Falou também sobre o início da aplicação do questionário aos discentes, conduzida pelo Gabinete do Vice-Reitor. Em menos de 48 horas, aproximadamente metade dos discentes de graduação e pós-graduação responderam o questionário. Por fim, a Presidente lembrou que as próximas discussões trarão simulações de data, mas que essa simulação é apenas para referência. Não compete à Câmara de Graduação, de forma isolada, definir o Calendário Escolar – atribuição do Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Mesmo para emitir sugestões ao CEPE, é necessário que seja concluída a avaliação dos questionários dos Colegiados e discentes, além das definições sobre formação docente. Além disso, é importante definir como será feita a avaliação e controle de frequência discente em qualquer cenário de retomada. Ainda nessa fase de informações iniciais, comunicou a iniciativa da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) de consultar instituições parceiras de todo o mundo sobre as iniciativas de enfrentamento à pandemia nas atividades de ensino, que servirá como referência para o planejamento das ações da UFMG. Adentrando no item da pauta, foi apresentado documento, elaborado pelo Gabinete da Prograd, nos seguintes termos: “As seguintes diretrizes estão sendo observadas na elaboração das diversas ações relacionadas à recomposição do Calendário Escolar, retorno das aulas e adaptações nas estruturas curriculares dos cursos de graduação: a) retorno da consulta aos Colegiados dos cursos de graduação, b) retorno do questionário de consulta a estudantes de graduação e pós-graduação da UFMG, c) recomendações da Câmara de Graduação, reunida nos dias 30/04/2020, 07/05/2020, 21/05/2020 e 04/06/2020, d) Parecer CNE/CP Nº 5/2020, aprovado em 28/04/2020 e homologado em 29/05/2020 com exceção do item 2.16, que dispõe sobre a “reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19” e e) direcionamentos do Comitê Permanente de Acompanhamento das Ações de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus e das autoridades sanitárias quanto a medidas de prevenção e segurança. É importante listar que, durante do período de vigência da Portaria UFMG Nº 1819, que suspendeu as aulas a partir de 18/03/2020, as seguintes ações foram tomadas relativas ao ensino de

graduação: a) adaptação dos planos de trabalho do PMG para regime remoto visando planejamento das disciplinas, b) percurso formativo discente, c) percurso formativo docente e d) tramitação de processos administrativos (revisão de desligamento, revalidação de diplomas, ajustes e reformas curriculares etc.). Mais informações estão disponíveis em <https://ufmg.br/comunicacao/noticias/esforco-da-prograd-projeta-adaptacao-responsavel-a-nova-normalidade>. Antes de detalhar a proposta de retorno às atividades acadêmicas curriculares, é importante que a Câmara de Graduação delibere sobre ações que favoreçam à integralização dos cursos de graduação. Algumas delas já foram comunicadas aos Colegiados de cursos de graduação: 1) Estágios: Por meio do Ofício Circular Nº 6/2020/PROGRAD-GAB-UFMG, a Prograd informou as condições para realização das atividades acadêmicas curriculares do tipo estágio durante período de vigência da Portaria UFMG Nº 1819, considerando das atividades realizadas no campo de estágio por atividades em regime remoto. Além disso, foi criado, no SEI, um novo processo para tramitação de novos processos de estágio, para assinatura dos termos de compromisso pelas três partes envolvidas (estudante, campo de estágio e instituição e ensino). 2) Defesa remota de TCC: Por meio do Ofício Circular Nº 7/2020/PROGRAD-GAB-UFMG, a Prograd informou a possibilidade de defesa de monografia de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para integralizar o curso, de maneira remota por videoconferência, a juízo dos Colegiados. Informamos que está sendo criado um processo no SEI para tramitação da documentação da sessão virtual de defesa, permitindo assinatura dos membros da banca na ata de defesa. Essa medida favorecerá a integralização do curso dos estudantes concluintes. 3) Atividades acadêmicas complementares: Considerando o impacto da pandemia na integralização do curso pelos estudantes, a importância das atividades acadêmicas complementares na composição da estrutura curricular dos cursos conforme art. 10 da Resolução CG Nº 02/2019, de 03/12/2019, e a recomendação do item 2.16 do Parecer CNE/CP nº 5/2020 de “regulamentar as atividades complementares”, avaliar (pergunta 4 do questionário): i) a possibilidade de ampliar o percentual de aproveitamento de atividades complementares conforme percentual máximo previsto na Resolução CNE No 02, de 18/07/2007, exceto nos casos em que as Diretrizes Curriculares Nacionais de referência prevejam percentual diferente, e ii) a possibilidade de dispensar os estudantes concluintes de atividades acadêmicas curriculares do tipo disciplina e do tipo estágio pela realização de atividades acadêmicas complementares, observando-se o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de referência. 4) Exame de comprovação de conhecimento: Avaliar para estudantes concluintes, a flexibilização temporária dos incisos II e III do art. 3º da Resolução CEPE no 04/2019, de 14/05/2019, que regulamenta a realização de exame de comprovação de conhecimentos. Além disso, a juízo dos Colegiados, também recomendou a flexibilização do § 2º do art. 2º da retromencionada resolução. Até que seja expressamente permitido pelo Câmara de Graduação, tais exames só poderão ser realizados de forma remota. 5) Colação de grau remota: Por meio do Ofício Circular Nº 7/2020/PROGRAD-GAB-UFMG, informamos sobre a possibilidade de realização remota das cerimônias de colação de grau dos estudantes que integralizaram completamente a carga horária exigida em seus percursos curriculares, observando-se o disposto na Portaria UFMG Nº 1951, de 24 de março de 2020, do Gabinete da Reitora. Além disso, por meio do Portaria UFMG Nº 2295, de 16/04/2020, regulamentou-se a colação antecipada para cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, e Medicina, conforme previsto pela Medida Provisória Nº 934, de 01/04/2020. 6) Regime acadêmico: Considerando a mudança na aferição de assiduidade causada pelo regime remoto emergencial, avaliar a não aplicação do inciso VI do art. 87 das Normas Gerais de Graduação, que regulamenta o desligamento por motivo de infrequência, durante os períodos letivos nos quais vigorarem o regime remoto emergencial. Outras questões: recomendação aos Colegiados de aceitarem como justificativa para trancamento total ou parcial dificuldades de acompanhamento em função da pandemia e seus efeitos e autorização de matrícula em número de créditos inferior ao mínimo previsto no Projeto Pedagógico nos próximos períodos letivos.” Encerrada a fase de discussão, a Presidente informou que considerava importante avançar na discussão sobre o item 6) regime acadêmico antes de deliberar, mas que os itens 1 a 5 poderiam ser votados no momento. Os itens foram aprovados por unanimidade. Continuando a análise do documento, a Presidente apresentou a proposta de trabalhar com três fases para o retorno às atividades acadêmicas curriculares: 1) planejamento, regulamentação da oferta e integralização de atividades acadêmicas complementares e de atividades voltadas para os concluintes – que já está ocorrendo; 2) ensino remoto emergencial e 3) ensino híbrido, com retorno gradual às atividades acadêmicas curriculares presenciais. Em seguida, detalhou cada fase: A Fase 1 teve início no dia 07/05/2020, quando a Câmara de Graduação do CEPE recomendou a realização de uma

consulta aos Colegiados de cursos de graduação, a qual foi acatada pelo CEPE em 14/05/2020, e comunicada aos Colegiados por meio do Ofício Circular Nº 9/2020/PROGRAD-GAB-UFMG. Deu-se o prazo de até 01/06/2020 para retorno dos Colegiados. Além disso, no período de 04-11/06/2020, será realizada uma consulta aos estudantes de graduação e de pós-graduação para avaliar as condições de acesso dos mesmos a equipamentos de informática e à internet para realização de tarefas acadêmicas na residência. Nessa fase, as seguintes ações devem ser tomadas: 1) levantamento das condições de acesso e domínio dos docentes a ferramentas computacionais para substituição e/ou complementação das aulas presenciais por aulas em meios digitais, 2) definição das tecnologias e ferramentas digitais que poderiam ser usadas, institucionalmente, para oferta de atividades no formato remoto, em conformidade com diretrizes do CAED e da DTI, estabelecendo o Moodle como ferramenta principal e priorizando a definição de tarefas assíncronas, 3) definição de diretrizes para comunidade docente quanto às estratégias – será desenvolvida por grupos de trabalho (GT), a serem designados pela Câmara: a) de ensino-aprendizagem (aulas remotas interativas, vídeos-aula gravados, estudos dirigidos, fóruns de discussão, etc), b) de atividades avaliativas (prova remota escrita, prova remota oral, prova presencial (?), trabalhos, etc), e c) de adaptação do plano de ensino e aferição de assiduidade (como associar a uma atividade remota uma dada carga horária?), 4) definição sobre oferta de atividades acadêmicas curriculares práticas, dos tipos laboratório, trabalho de campo e clínica, durante fases 2 e 3. 5) elaboração de um plano de ação emergencial para apoio à comunidade acadêmica na preparação para o ensino remoto no contexto de crise pandêmica, por meio de parceria do Giz/Prograd com o CAED, 6) proposição, pelos Colegiados dos cursos de graduação, de estratégias que contribuam para integralização dos cursos dos estudantes concluintes com previsão de formatura para o ano letivo de 2020, especialmente, com relação às atividades acadêmicas curriculares práticas, conforme item 4, 7) avaliar, no âmbito de cada Colegiado, ouvido o respectivo NDE, a possibilidade de oferta ampliada ou aproveitamento de atividades acadêmicas complementares, definidas de acordo com art. 10 da Resolução CG no 02/2019, de 03/12/2019, que estabelece diretrizes gerais para elaboração da estrutura curricular dos cursos de graduação da UFMG, 8) proposição da flexibilização temporária dos incisos II e III do art. 3o da Resolução CEPE no 04/2019, de 14/05/2019, que regulamenta a realização de exame de comprovação de conhecimentos para estudantes concluintes, 9) reabertura do sistema de matrícula para ajustes antes da retomada das aulas, incluindo aqui cancelamento de matrículas e até de turmas de atividades que não poderão, por determinação do Colegiado, migrar para modelo remoto emergencial, 10) mapear, em cada Unidade Acadêmica, a capacidade de atendimento dos laboratórios de informática, garantindo-se condições de higienização e distanciamento mínimo de segurança, pelos estudantes de graduação que não tem acesso a equipamentos de informática com acesso à internet na residência, 11) mapear, em cada Unidade Acadêmica e CADs, a capacidade de cada sala de aula, considerando distanciamento mínimo de segurança e condições de ventilação para fase 3, e, eventualmente, realização de atividades avaliativas da fase 2, 12) elaboração de proposta de recomposição do Calendário Escolar de 2020 para deliberação do CEPE. O início da Fase 2 será determinado pelo CEPE, quando definir a recomposição do Calendário Escolar de 2020. Para início dessa fase, é importante que a política de inclusão digital da Universidade seja implementada, garantindo condições de acesso a tecnologias de informação e comunicação pela comunidade discente. Nessa fase, as seguintes ações devem ser tomadas: 1) realização de seminários virtuais para formação dos docentes, com relação à produção de material didático para ensino remoto e definição de estratégias de avaliação dos estudantes, 2) implementação de estratégias que permitam a integralização dos cursos pelos estudantes com previsão de formatura para 2020, 3) avaliar reabertura, em horários limitados e controle de fluxo, dos espaços da biblioteca e laboratórios de informática das Unidades Acadêmicas, de acordo com diretrizes das autoridades sanitárias, Comitê Permanente da UFMG e PRORH. Existe uma questão que demandará deliberação nessa fase: como serão ministradas as aulas práticas de laboratório, trabalho de campo e estágio supervisionado? Para tal, valem as seguintes ponderações. Para atividades de laboratório e trabalho de campo, há duas possibilidades: a) atividades que, dada a natureza do conteúdo curricular e das atitudes, habilidades e competências que se deseja formar, poderiam ser adaptadas, a juízo do Colegiado, para modelo remoto, conforme previsto no item 2.16 do Parecer CNE/CP nº 5/2020 e b) atividades que não poderiam ser adaptadas para modelo remoto tal que, i) ou as turmas previstas para 2020/1 seriam canceladas, ii) ou a retomada de suas aulas seria adiada para últimas semanas de 2020/1, de acordo com recomendações das autoridades sanitárias. Para atividades do tipo estágio, consideram-se três possibilidades: a) manutenção dos estágios com início anterior à vigência da Portaria UFMG Nº 1819, conforme instruções disponíveis no Ofício Circular Nº

6/2020/PROGRAD-GAB-UFMG, b) celebração de novos convênios ou termos de compromisso de estágio conforme determinações do ofício retromencionado, c) substituição do estágio supervisionado por “atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior”, conforme prevê § 3o do art. 2o da Lei No 11.788, de 25/09/2008, a juízo dos Colegiados, desde que sejam atendidas as disposições das Diretrizes Curriculares Nacionais de referência dos cursos. Nesta possibilidade, vale destacar as atividades de extensão como possibilidade, conforme previsto no item 2.16 do Parecer CNE/CP nº 5/2020. Vale destacar aqui o seguinte trecho do item 2.16 do Parecer CNE/CP nº 5/2020: “O processo de ingresso na oferta para atividades práticas não presenciais dependerá de projeto pedagógico curricular específico para a disciplina, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios e os ambientes externos de interação onde se darão as práticas do curso. Essa documentação, bem como a informação da prática adotada, deverá ser transmitida à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).” O início da Fase 3 será determinado pelo CEPE, dependendo das recomendações das autoridades sanitárias e considerando o planejamento das redes municipais e estadual de educação. Além disso, deverá ser realizada, pelos Colegiados de cursos de graduação, uma avaliação geral de desempenho dos períodos letivos que constituirão a Fase 2, a fim de compreender quais estratégias de ensino-aprendizagem foram bem sucedidas no modelo emergencial remoto e que poderiam ser usadas para complementar o ensino presencial. Nessa fase, de acordo com evolução da pandemia, seria definido como os espaços da Universidade poderiam ser usados adotando-se uma estratégia de rodízio. Encerrada a apresentação do documento, a Presidente abriu a palavra aos Conselheiros, para apresentarem as impressões obtidas a partir de análise preliminar do retorno dos Colegiados. Após as apresentações, a Presidente encaminhou para votação a criação dos três grupos de trabalho propostos, com a renomeação do último grupo, ficando: a) GT Ensino-aprendizagem, b) GT Atividades avaliativas e c) GT Regime acadêmico. A proposta foi aprovada por unanimidade. Por fim, após discussão, a Presidente colocou a proposta de levar ao conhecimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que a Câmara está avaliando a possibilidade de utilização do ensino remoto emergencial como alternativa responsável, desde que respeitados os diversos critérios já levantados pela Câmara. A proposta foi aprovada. Foi indicado que, para avaliação ou deliberação sobre propostas de datas ou ajustes no Calendário Escolar, seria necessária discussão mais aprofundada sobre os retornos dos colegiados à consulta e informações sobre a política de inclusão a ser adotada pela UFMG. **4 – Informes:** A Presidente comunicou aos presentes sobre o encerramento do mandato, na Câmara de Graduação, do Prof. Ricardo Augusto de Souza e de seu suplente, Prof. Antônio Orlando de Oliveira Dourado Lopes, e da Profa. Maria Goreti Boaventura e de sua suplente, Profa. Rita Lages Rodrigues. Pede então que seja registrado o agradecimento por suas contribuições à Câmara em Ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Tales RAILTON DE ALMEIDA, Secretário-Geral da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com a Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Tales RAILTON DE ALMEIDA, Secretário(a)-geral**, em 02/07/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 137346002054881658326297426155974283348



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 03/07/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167981** e o código CRC **87D4BA0D**.